EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete do Ministro da Educação e Município de Moimenta da Beira

Acordo n.º 8/2020

Sumário: Adenda ao acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Moimenta da Beira, para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira.

José Eduardo Lopes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público, nos termos do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que foi celebrado, em 31 de julho de 2019, a adenda ao acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Moimenta da Beira, para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira, a qual foi ratificada em reunião do Executivo Municipal, realizada em 5 de agosto de 2019. Mais se torna público que a referida adenda pode ser consultada no sítio da Câmara Municipal de Moimenta da Beira www.cm-moimenta.pt ou no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Município.

Requalificação e Modernização da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira

Adenda ao Acordo n.º 30/2017

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues; e

O Município de Moimenta da Beira, neste ato representado pelo vice-presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Francisco Alexandre dos Santos Gouveia Cardia,

Celebram entre si a presente Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira, n.º 30/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Enquadramento

O Estado, através do Ministério da Educação, e o Município de Moimenta da Beira celebraram, em 27 de setembro de 2016, um acordo de colaboração, com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua versão atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua versão atual, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos termos do qual definiram as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o respetivo artigo 39.º designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 2.ª

Objeto

1 — Pela presente adenda são alteradas as cláusulas 2.ª, alínea *h*), e 4.ª, alíneas *a*)*, b*)*, c*) e *f*) do acordo de colaboração, que passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 2.ª

[...]

. . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Transferir para o Município de Moimenta da Beira o montante de € 185 076,44 (cento e oitenta e cinco mil, setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) e para pagamento de metade da contrapartida pública nacional da empreitada de requalificação e modernização da Escola, nos seguintes termos:

i) No ano económico de 2019, o montante de € 92 538,22 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos);
ii) No ano económico de 2020, o montante de € 92 538,22 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos);

e) . . . . . .

Cláusula 4.ª

[...]

a) O custo da empreitada de requalificação e modernização da Escola é estimado em € 2 467 685,88 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos);
b) O Ministério da Educação paga ao Município de Moimenta da Beira, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 185 076,44 (cento e oitenta e cinco mil, setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente ao valor da contrapartida pública nacional a cargo do Estado, previsto na alínea *h*) da cláusula 2.ª, através de dotação do respetivo programa orçamental;
c) O Município de Moimenta da Beira suporta o remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em € 185 076,44 (cento e oitenta e cinco mil, setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), através das rubricas orçamentais respetivas.
d) . . . . . .
e) Os restantes 85 %, no valor máximo de € 2 097 533,00 (dois milhões, noventa e sete mil e quinhentos e três euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.»

Cláusula 3.ª

Disposição final

1 — Mantém-se plenamente válidas, eficazes e vigentes todas as cláusulas do Acordo de Colaboração não modificadas pela presente adenda.
2 — A presente adenda é parte integrante do Acordo de Colaboração, ao qual fica anexo.

Cláusula 4.ª

Prazo de vigência

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção definitiva das empreitadas previstas na cláusula 3.ª, na sua versão final.

A presente adenda é celebrada em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do município de Moimenta da Beira.

31 de julho de 2019. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, *Francisco Alexandre dos Santos Gouveia Cardia*.

312908617